

C. classidat

Para anunciar ligue:
4735-8020 ou 4735-8017

autos
diversos
empregos
imóveis

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL – DECRETOS

DECRETO nº 5.816, de 13 de maio de 2016.
"Regulamenta o art. 10, da Lei Complementar nº 314/2016, que especifica."

DECRETO nº 5.816, de 13 de maio de 2016.
"Revoga o Decreto nº 4.686, de setembro de 2004."

Ferraz de Vasconcelos, 25 de maio de 2016.
Secretaria de Administração
Departamento de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

LEI Nº 3.336, DE 18 DE MAIO DE 2016.

"Considera de Utilidade Pública Associação Comunitária Cristã Beneficência e Amparo ao Povo Carente de Itaquaquecetuba e Grande São Paulo"

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "Associação Comunitária Cristã Beneficência e Amparo ao Povo Carente de Itaquaquecetuba e Grande São Paulo", com inscrição no CNPJ nº 05.599.001/0001-18, entidade sem fins lucrativos, estabelecida na Travessa Jerusalém, nº 103, Bairro Jardim Miray - Itaquaquecetuba - SP, CEP: 08576-415.

Art.2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão a conta de verbas próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 18 de maio de 2016; 455ª da Fundação da Cidade e 62ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Modernização

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização - Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

ROSANA DOS SANTOS FERNANDES
Diretora do Departamento de Administração Geral
De autoria do Vereador Roberto Letrista de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

LEI Nº 3.331, DE 18 DE MAIO DE 2016.

"Institui o Dia do Pastor no Município de Itaquaquecetuba"

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Itaquaquecetuba, o "Dia do Pastor", a ser comemorado anualmente no terceiro domingo do mês de julho.

Art. 2º - A data instituída por esta Lei passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Itaquaquecetuba.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 18 de maio de 2016; 455ª da Fundação da Cidade e 62ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Modernização

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização - Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

ROSANA DOS SANTOS FERNANDES
Diretora do Departamento de Administração Geral
De autoria do Vereador Luiz Otávio da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

LEI Nº 3.332, DE 18 DE MAIO DE 2016.

"Dispõe sobre denominação de Praça no Bairro Parque Piratininga"

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Praça que tem início na Estrada Água Chata localizada na Rua Joaquim Caetano e com o término na Rua Proclínio Ferreira, divisa com a sede da Associação dos Moradores do Parque Piratininga - AMPAPI alameda do nº 871 no Bairro Parque Piratininga, passa ter a seguinte denominação: "Praça Nílides Caetano de Souza".

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 18 de maio de 2016; 455ª da Fundação da Cidade e 62ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Modernização

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização - Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

ROSANA DOS SANTOS FERNANDES
Diretora do Departamento de Administração Geral
De autoria do Vereador Edson de Souza Moura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

LEI Nº 3.333, DE 18 DE MAIO DE 2016.

"Dispõe sobre a criação do Dia Municipal da Educação Cristã a ser celebrado no Segundo Domingo de Dezembro de cada Ano"

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Educação Cristã, a ser celebrado no Segundo Domingo de Dezembro de cada Ano.

Art. 2º - Fica estabelecido aos Órgãos Públicos do Município de Itaquaquecetuba, criar neste Dia, Políticas, Medidas Sócio-Educativas, bem como Palestras e Eventos, para que seja difundida esta conscientização a todos os Municípios.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a estimular e promover Campanhas de Conscientização Social acerca das dificuldades e percalços que passam as Condições Turfadas, de modo geral.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 18 de maio de 2016; 455ª da Fundação da Cidade e 62ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Modernização

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização - Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

ROSANA DOS SANTOS FERNANDES
Diretora do Departamento de Administração Geral
De autoria dos Vereadores Wilson dos Santos e Luiz Otávio da Silva.

anuncie aqui

Ligue: 4735.8017 / 8020

Dat
DIÁRIO DO ALTO TIETÉ

NN4 ANOS
MOGIMNEWS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

LEI Nº 3.334, DE 18 DE MAIO DE 2016.

"Dispõe sobre a Instituição Dia da Mulher Cristã, no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Itaquaquecetuba, a ser comemorado anualmente no Dia 09 de Dezembro"

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Mulher Cristã, no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Itaquaquecetuba, a ser comemorado anualmente no Dia 09 de Dezembro.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 18 de maio de 2016; 455ª da Fundação da Cidade e 62ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Modernização

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização - Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

ROSANA DOS SANTOS FERNANDES
Diretora do Departamento de Administração Geral
De autoria dos Vereadores Wilson dos Santos e Luiz Otávio da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

LEI Nº 3.335, DE 18 DE MAIO DE 2016.

"Dispõe sobre a denominação de Ruas no Bairro Residencial Jasmim, e dá outras providências"

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - As Ruas do Bairro Residencial JASMIN, a seguir especificadas, passam a ter a seguinte denominação:

Antiga Rua 01 - Atual Rua ANDERSON MARCONDES
Antiga Rua 02 - Atual Rua ANTÔNIO DA COSTA RAMOS;
Antiga Rua 03 - Atual Rua JOSÉ EUCLIDES DA SILVA;
Antiga Rua 04 - Atual Rua JUSSARA CARRICO DA SILVA;
Antiga Rua 05 - Atual Rua DOUTOR WILSON TABASHI NAKASHIMA;
Antiga Rua 06 - Atual Rua DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO;
Antiga Rua 07 - Atual Rua Ministro LUIZ CARLOS SANTOS;
Antiga Rua 08 - Atual Rua GILBERTO TOMAZ ANDREOLLI;
Antiga Rua 09 - Atual Rua MARIA ENÉAS ARENA;
Antiga Rua 10 - Atual Rua CANDIDO ROQUE DA SILVA;
Antiga Rua 11 - Atual Rua DEPUTADO ANSELMO FARABULINI JÚNIOR;
Antiga Rua 12 - Atual Rua THEREZINHA DE GODOY ZERBINI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 18 de maio de 2016; 455ª da Fundação da Cidade e 62ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Modernização

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização - Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

ROSANA DOS SANTOS FERNANDES
Diretora do Departamento de Administração Geral
De autoria do Vereador Wilson dos Santos